RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Metrus - Consolidado

1º Semestre de 2026

1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos consolidado tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

Seção 2: Alocação de Recursos

- *Seção 2.1*
 - ✓ Os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;

Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 18 da Resolução CMN nº 4.994;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

ADITUS

2 – Alocação de Recursos

2.1 Limites de Concentração

Limites de concentração por EFPC **Emissores (Art. 28)**	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	7,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	7,62%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,61%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado[1], exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	25,00%	OK

ADITUS

2 – Alocação de Recursos

2.1 Limites de Concentração

Limites de concentração por EFPC Emissores (Art. 28)	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Classe de FII [1] (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classse de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V[1] (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior[1] (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário[3] (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,81%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Classe de FIP[2] (Inciso III, alínea c)	3,51%	15,00%	15,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	4,49%	25,00%	25,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	7,62%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	1,20%	25,00%	25,00%	OK

[1] § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
[2] § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
[3] Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Comentários: No encerramento do 1º Semestre de 2026, a EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de concentração por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites definidos segundo a política de investimentos.

ADITUS

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) [1]	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) [2]	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) [3]	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-

ADITUS

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) [4]	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) [5]	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

[1] Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;
[2] Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;
[3] Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;
[4] Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.
[5] Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos

Comentários: No encerramento do 1º Semestre de 2026, a EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.994.

ADITUS

Disclaimer

Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.

Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.

Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.

ADITUS

ADITUS

+55 11 3818 1111 | aditus@aditusbr.com

Ed. Atrium IX – Rua do Rócio, 350 – 6º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP | CEP 04552-000